

## **EDITAL DE LEILÃO**

Paulo Mário Lopes Machado, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº 029/99, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA-SC.** Loteamento Arroio do Silva. Avenida Apolônio Ireno Cardoso, lote 32 da quadra 46. Casa. Áreas totais aprox.: terr. 360m<sup>2</sup> e constr. estimada "in loco" 151m<sup>2</sup>. Matr. 32.343 – RI de Araranguá. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção e divergência da área construída que vier a ser apurada "in loco", com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. Venda em caráter "Ad-Corpus" e no estado em que se encontra. Ocupada.

### **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:**

Agência Bradesco, situada na Avenida Getúlio Vargas, 157 - Centro, em Araranguá – SC.

**(o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão):**

**1º LEILÃO:** 01/03/2012, às 13h.

**Valor mínimo para venda:** R\$ 242.746,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais).

**2º LEILÃO:** 14/03/2012, às 13h (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**Valor mínimo para venda:** R\$ 168.965,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:**

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada leilão, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em cheques separados.

O imóvel será vendido em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

### **DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:**

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão assumidos pelo comprador. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual construção/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura, serão assumidas integralmente pelo comprador, ficando também o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

**Para mais informações - tel.: (47) 3422-8141**  
**Paulo Mário Lopes Machado - Leiloeiro Oficial - JUCESC 029/99**